



LEI Nº 2.362

De 23 de abril de 1997.

Declara de "Utilidade Pública" a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais- APACE.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de "Utilidade Pública" a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais- APACE- sociedade civil, sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua Filomena Belmonte, nº 54, Jardim Brasil.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 23/04/97.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 23/04/97, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei
SÃO ROQUE, 23/ABRIL/1997.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/mas.-